TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 04/2023, REFERENTE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA 023/2022 - RELANÇAMENTO, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS NORTE E A EMPRESA AJR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME.

A SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS- SAAD-NORTE, com sede, foro e administração nesta capital, à Rua Rui Barbosa nº 3079, Matadouro, CEP: 64.002-180, nesta capital, inscrita no CNPJ sob o nº 41.397.69/0001-88, denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada por seu Superintendente, Dr. **WELTON LUIZ BANDEIRA DE SOUZA, nomeado pela Portaria/DECRETO nº 23.415, de 26 de dezembro de 2022, publicada no DOM de 27 de dezembro de 2022,** e a empresa **AJR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 28.318.161/0001-47, sediada à Rua Ascendino Pinto Aragão, nº 650, Bairro Aldeia, CEP: 64.770-000, em São Raimundo Nonato - PI, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador, Sr.º **ATAIDES OLIVEIRA GALVÃO JÚNIOR ,** brasileiro, empresário, portador do RG nº 3.366.868 - SSP/PI, inscrita no CPF nº 029.974.893-69, residente e domiciliado na Rua Ascendino Pinto Aragão, nº 650, Bairro Aldeia, CEP: 64.770-000, em São Raimundo Nonato - PI, denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2023, referente à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA 023/2022 - RELANÇAMENTO ,** conforme o **Processo Eletrônico nº 00050.004364/2023-92,** conforme a Lei Federal n° 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do qual trata a **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 04/2023,** tendo como objeto a **CONSTRUÇÃO DE CALÇADA E ESTACIONAMENTO EM ÁREA VERDE, LOCALIZADO NA AV. JANGO, NO RESIDENCIAL PRADO JÚNIOR, EM TERESINA - PI,** executando os serviços de acordo com os elementos técnicos constantes do processo da licitação que decorre este Contrato.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e Aditivos, bem como as condições do Contrato original não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:

Os prazos serão prorrogados por mais **120 DIAS para VIGÊNCIA referente ao contrato nº 04/2023**, que tem por termo final a data, de 11/12/2023 para vigência**,** e passará a ter a **data de 08/04/2024 para vigência**, conforme solicitação desta Superintendência, através da **JUSTIFICATIVA GOS-SAAD-NORTE** (Documento nº 8641263), nos autos do **Processo Eletrônico nº 00050.004364/2023-92**, com base na Lei Federal n° 8.666/93.

A gerência justificou o aditamento do referido prazo, **em decorrência dos trâmites de finalização do contrato, a prestação de serviço a ser executado no contrato é de natureza não**

contínua, e a Lei de Licitações (8.666/1993), em seu artigo 57, parágrafo 1º, permite tal prorrogação, vejamos:

"**Art. 57. § 1º** Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

IV - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

Fica assegurada o reajuste de preços prevista na **(CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS)** do presente contrato, desde que aprovada dentro da vigência do presente contrato.

E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam este instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, de tudo cientes, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Teresina/PI, 07 de dezembro de 2023.

(ASSINADO ELETRONICAMENTE)
Dr. Welton Luiz Bandeira de Souza
Superintendente da SAAD NORTE
(CONTRATANTE)

_____

Sr.º **ATAIDES OLIVEIRA GALVÃO JÚNIOR**
AJR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME
(CONTRATADA)

TESTEMUNHAS:

_____CPF:_____

_____CPF:_____

Documento assinado eletronicamente por **Welton Luiz Bandeira De Souza**, **Superintendente**, em 11/12/2023, às 10:30, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **ATAIDES OLIVEIRA GALVAO JUNIOR**, **Usuário Externo**, em 11/12/2023, às 12:07, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Vitória Lima Silva**, **Estagiária**, em 11/12/2023, às 12:11, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Matheus dos Santos Vieira Nunes**, **Estagiário**, em 11/12/2023, às 12:13, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **https://sei.pmt.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0** informando o código verificador **8648712** e o código CRC **294FBEF0**.

Referência: Processo nº 00050.004364/2023-92 SEI nº 8648712